



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Outubro de 2025 • Número 3846 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES DE AMBOS OS SEXOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 3.090/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL E A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

Ref: RECURSO

Recorrente: HEALTH MAX LTDA

Recorrida: GH SERVIÇOS LTDA

Vistos, etc.

Nos termos da manifestação da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante HEALTH MAX LTDA.

Ante o exposto adjudico e homologo o objeto, conforme segue:

LOTE 01 - GH SERVIÇOS LTDA - valor global - R\$ 2.406.984,00

Prossiga-se o certame.

Intimem-se os interessados. Divulgue-se.

Leme/SP, 02 de outubro de 2.025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 28/2025. Objeto: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras conjugadas com pá carregadeira e braço extensivo, novas, zero hora, ano de fabricação 2025, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br/licitacoes (SAECIL); www.bbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias); www.gov.br/pncp/pt-br (PNCB); ou à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 06/10/2025 até às 18h00 do dia 16/10/2025. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 09h00 do dia 17/10/2025. INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: a partir das 09h01 do dia 17/10/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 01 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência

de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Troupe Brasil Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2024.

VALOR: R\$ 1.839.792,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

A Ata completa, com a descrição dos Lotes, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 1º de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

LUIZ AFFONSO TAMBASCO - RUA DAS GAIVOTAS, 108 - BAIRRO SÃO JOAQUIM - LOTE: 32 - QUADRA: C - CAD. 5.0625.0090.00-0
ANAIDES AMARAL DE OLIVEIRA - RUA ELIAS JORGE MANSUR, 554 - JD. PRIMAVERA - LOTE: PTE 182 - QUADRA: D - CAD. 5.0845.0117.00-0
ROBERTO APARECIDO DA SILVA - RUA JULIO PRESTES, 196 - BARRA FUNDA - LOTE: 5 - QUADRA: E - CAD. 3.1375.0055.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

IVANILDO DE SANTANA - RUA LEONILDE PÉCORA GEROLA - JD. FLÓRIDA - LOTE: 40 - QUADRA: G - CAD. 10.2972.0080.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza da calçada de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Edital de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 20/2025

Período – outubro a novembro de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Fede-

ral; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – MATERIAIS PEDAGOGICO sendo: 17 (dezessete) bolas de vôlei 8; 17 (dezessete) bolas de vôlei praias; 12 (doze) bolas de basquete mirim; 03(três) antenas.

SERVIÇO DE TERCEIROS: manutenção de sistema elétrico; aquisição de sistema de gerenciamento.

Valor total do repasse – R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal do Idoso - CMI e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a Edital do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Edital de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 17/2025

Período – outubro a dezembro de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição

Federal; LDO 2024 e a LOA 2024, Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Projeto: Ambiente acolhedor, acessível e inclusivo – objeto a manutenção da infraestrutura física da escola mantida pela APAE, por substituição de pisos danificados do refeitório e de uma sala de aula, além de pintura de paredes, portas e janelas e aumentar o muro.

Valor total do repasse – R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única.

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED, Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal da Saúde - CMS, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários nas Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS com as fontes recursos nas esferas Municipal, Estadual e Federal e conselhos municipais, Secretaria de Educação recursos Fundo Municipal de Educação e Fundeb e Secretaria Municipal de Saúde recursos Municipais e Federais;

A celebração da parceria conforme edital de chamamento público CMDCA nº01/2025 visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada o edital de chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

ATO DA MESA Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, aprovado pela Lei Ordinária nº4.462, de 1º de outubro de 2025, fica suplementado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.154000-4.4.90.51	11098	150.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 17, de 17 de dezembro de 2024, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.13	3	150.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de outubro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente